

EMENDA Nº CM039/ 2010
AO PROJETO DE LEI Nº CM045/ 2010

EMENDA MODIFICATIVA

Suprime o Art. 4º do Projeto de Lei nº CM045/ 2010, renumerando os demais.

JUSTIFICATIVA

A presente tem por objetivo adequar o projeto atendendo o parecer do IBAM, para que o mesmo tenha legalidade e possa ser aprovado por esta Casa legislativa.

Divinópolis, 13 de Agosto de 2010

Vereador Beto Machado
Líder do Executivo